



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECLARAÇÃO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 48.299, de 24 de março de 2025, que institui e nomeia o Conselho Gestor Municipal de Parceria Público-Privada (CGPPP), especialmente o Art. 2º, inciso IV, que estabelece a obrigação de publicar as atas de suas reuniões no Portal da Transparência;

Considerando que, em razão da natureza de suas competências, o CGPPP se reúne apenas quando há matérias relevantes ou demandas específicas relacionadas a projetos de Parcerias Público-Privadas e Concessões Públicas que exijam análise, deliberação ou aprovação;

Declara-se, para fins de registro, publicidade e atendimento às normas de transparência, que o Conselho se reúne conforme demanda, mediante convocações, em conformidade com o Decreto Municipal nº 48.299/2025.

As reuniões, quando convocadas, terão suas atas devidamente publicadas no Portal da Transparência, nos termos do inciso IV do Art. 2º do referido Decreto.

---

**Presidente do Conselho Gestor de Parceria Pública-Privadas**